



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**  
**CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL**  
**COMISSÃO NACIONAL DE KART**

**57° CAMPEONATO BRASILEIRO DE KART – 2022**

**REGULAMENTO GERAL – ENDURANCE**

**Adendo nº 1**

**O PRESENTE ADENDO ALTERA OS ARTIGOS E PARÁGRAFOS ABAIXO RELACIONADOS**

**Artigo 15º - MOTOR**

**15.3 DISTRIBUIÇÃO** - Será sorteado e entregue 01 (um) motor para cada equipe. Ficando a disposição motores de reserva caso a organização julgue necessário.

**15.4 REGRAS DE UTILIZAÇÃO**

**15.4.1** Ao final de cada dia de treinos livres os motores serão devolvidos e re-sorteados para o dia seguinte.

**TROCA DE MOTOR EM TREINOS** – cada equipe poderá fazer até 1 troca de motor isenta de penalização antes da Tomada de Tempo. Para cada troca adicional a equipe terá de cumprir 10s de Time-Penalty durante a prova

**TROCA DE MOTOR APÓS A TOMADA DE TEMPO** - Se a equipe trocar de motor após a Tomada de Tempo, também será punida com 10s de Time-Penalty.

**CUMPRIMENTO DAS PENALIZAÇÕES POR TROCA DE MOTOR** - Caso a equipe tenha trocado de motor mais de 1 vez além da troca livre, os tempos totais serão somados e realizados em apenas 1 Time-Penalty (ex: a equipe trocou 3 vezes de motor além da troca livre: fará um único Time-Penalty de 30s).

**15.4.2 TROCA DE MOTOR EM PROVA** – Somente com autorização do Comissário Técnico, sendo que o motor trocado ficará à disposição da organização da prova, permanecendo lacrado. Em hipótese alguma o responsável da equipe poderá quebrar o lacre de um motor, ficando assim a organização da prova responsável pela quebra e colocação de um novo lacre.

**15.4.2.1** Caso haja qualquer problema no MOTOR no alinhamento do kart para formação de grid, o kart será direcionado aos boxes, de onde largará após a passagem de todos os karts. Caso a troca de motor seja feita no período da abertura do abastecimento para a largada, o kart largará em último. Em caso de troca de motor, o mesmo deverá ser entregue aos comissários do evento.

**15.4.2.2** Caso a equipe não esteja satisfeita com o desempenho do motor sorteado,



poderá devolver o motor para a organização solicitando o sorteio de outro motor. Após a troca do motor a equipe não terá direito de utilizar o motor devolvido.

**15.4.3 PROIBIDO O INTERCÂMBIO DE MOTORES** – proibido troca de motores entre equipes e karts.

**15.4.4 DANOS E AVARIAS** – Caso o motor venha a ser danificado por acidente, o piloto será responsável pelo custeio da sua manutenção.

**15.4.5** Os motores serão entregues a cada equipe sem mesa e sem embreagem. Os motores serão lacrados pela organização, e a quebra do lacre, por qualquer motivo, sem a presença da organização, causará a desclassificação da equipe, mesmo que isto aconteça nos treinos.

**15.4.6** Os motores deverão ser devolvidos para a organização após o último treino oficial de quarta-feira; na quinta-feira, antes do primeiro treino oficial, um novo sorteio de motores será feito.

**15.4.7** Fica proibida a aceleração máxima do motor quando as rodas traseiras não estiverem no chão; o não cumprimento causará penalização de 5 minutos no treino livre.

**15.4.8** A organização se reserva o direito de vistoriar qualquer motor a qualquer momento.

**15.4.9** Equipes que deixarem que a água da chuva se misture ao óleo do motor terão que arcar com os custos da troca do óleo e se houver dano no mesmo este reparo será cobrado da equipe.

#### **Artigo - 16º DEMAIS EQUIPAMENTOS**

**16.2 RELAÇÃO** – Pinhão de 13 dentes e coroa de 41 dentes (centrífuga – miolo com diâmetro interno de 93/98mm) sem retrabalho, com patins de ferro – Marca Point Car, homologado CBA. Cada equipe será responsável pela colocação de sua própria embreagem. Corrente de moto obrigatória.

**16.2.1** Liberadas as embreagens homologadas CBA.

**16.2.2** Passo 428 (moto)

Rio de Janeiro, de 22 de Novembro de 2022.

GIOVANNI RAMOS GUERRA  
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO  
Presidente

FABIO BORGES GRECO  
Conselho Técnico Desportivo Nacional  
Presidente

RUBENS LUIZ CANOVAS CARCASI  
Comissão Nacional de Kart  
Presidente

---

#### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)